DECRETO Nº. 0117, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidores Municipais à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.463, de 05 de novembro de 2.019, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e estabelece no seu artigo 25, que os servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscal de Trânsito, constantes da Lei nº 2.266/2015, integrantes do quadro geral da Administração Direta, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, serão cedidos para a Agência AMTT, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO o ofício nº 012/2026 de 16 de janeiro de 2.026, expedido pelo Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT, solicitando a manutenção da cessão dos servidores;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, dos servidores públicos municipais abaixo identificados, pelo período de 1º de janeiro de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026, com ônus para o cessionário,

conforme segue:

Ordem	Nome	Matrícula
01	CARINA CARVALHO REIS	495807
02	DIRLON COELHO ALENCAR	495843
03	EDSON SOARES DE AMORIM	494703
04	ELIAKIM FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	495396
05	FERNANDO PEREIRA SANTANA	499228
06	GLESTON HOLANDA SILVA	496090
07	ISABELA WODZIK DA SILVA	498075
08	KESLEY VICTOR FEITOSA	495413
09	MARILANIA ALVES DA SILVA	498019
10	MÔNICA DE MORAES LOPES	494702
11	NADNA GONZAGA CARDOSO	494705
12	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES	494800
13	BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS	494704
14	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	496089
15	TABATA SOUZA SANTOS	506657

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/1efe889d-5516-11f1-82da-66fa4288fab2